

ATA Nº 6

----- Às 15 horas do dia 14 de agosto de 2025, reuniu-se no Edifício Paços do Município, em Tábua, o Júri do procedimento concursal comum para recrutamento e seleção de um Assistente Operacional na área de Auxiliar de Apoio à Educação (TCE), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por publicitação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202503/0244, de 10 de março de 2025, constituído pelo Presidente de Júri, Luísa Maria Tarrafa Ramos, Docente, e pelos vogais, Isabel Maria Morgado Centeio, Técnica Superior na área de Educação, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos, e Inês Andrade Lopes, Técnica Superior na área da Educação. -----

----- Nos termos do Despacho nº 32/RH/2025, de 4 de fevereiro de 2025, do Sr. Presidente da Câmara, a presente reunião será secretariada pelo Técnico Superior na área de Recursos Humanos, Mário José Rodrigues Serrano. -----

----- Aberta a sessão pelo Presidente do Júri, terminado o prazo para audiência de interessados da notificação do projeto de lista unitária de ordenação final, verificou-se que deu entrada nos serviços uma reclamação da candidata, Mariana Borges Portugal, a qual mereceu por parte do Júri uma análise cuidada de todas as legações apresentadas, por não concordar da avaliação atribuída no parâmetro "Formação Profissional", do método de seleção complementar, Avaliação Curricular. -----

• Alegações da candidata: -----

«A minha habilitação literária é o 12.º ano de escolaridade com o curso de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, de nível 4, conforme indicado no Currículo e no diploma entregue em sede de candidatura.» -----

«Por outro lado, a formação em Ação Educativa que apresentei não constitui habilitação literária, mas sim formação profissional complementar, de nível 4 (conforme indicado no Currículo e no diploma entregue em sede de candidatura), relevante e diretamente relacionada com o conteúdo funcional do posto de trabalho em concurso, tal como exigido pelos critérios de avaliação.» -----

«Importa esclarecer que, nos termos da legislação aplicável, a formação profissional de nível 4, inserida no Catálogo Nacional de Qualificações (CNQ), tem obrigatoriamente uma carga horária superior a 200 horas,

desenvolvem-se ao longo de três períodos de formação, com uma carga horária que varia entre as 3000 e as 4000 horas, e estão organizados em quatro componentes de formação)... -----

- **A candidata requer a reavaliação do parâmetro “Formação Profissional, nomeadamente:** -----

«A formação profissional em Ação Educativa como válida e adequada à função de Auxiliar de Ação Educativa, com carga horária superior a 200 horas e de nível 4;» -----

«E a sua distinção face à habilitação literária, que é o 12.º ano com o Curso Técnico de Apoio à Gestão Desportiva.» -----

- **Considerandos:** -----

1. Nos termos da alínea f), do ponto 10.1 do aviso de abertura do procedimento concursal, de texto integral, no período que decorreu para entrega das candidaturas, refere que devem ser entregues *«Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional referidas no Curriculum Vitae, sob pena de estes fatores não serem ponderados na aplicação do método de seleção, Avaliação Curricular;»*

2. De acordo com a Ata nº 1, de 14 de fevereiro de 2025 do Júri do procedimento: -----

- Nos termos da alínea a), do ponto 1, refere que relativamente à habilitação literária a cotação se efetua nos seguintes termos: -----

« Nível de escolaridade mínimo exigido (escolaridade mínima obrigatória) – 10 valores;» -----

« Nível de escolaridade superior ao mínimo exigido – 15 valores;» -----

« Nível de escolaridade superior ao mínimo exigido acrescido de formação com Qualificação Profissional de Nível III ou IV em área de relevante interesse para as funções do posto de trabalho a que se candidata – 20 valores.» -----

- Nos termos da alínea b), do ponto 1, refere que a contabilização da formação profissional se efetua nos seguintes termos: -----

« Será contabilizada a carga horária mencionada em cada um dos comprovativos de formação;» -----

« Aos comprovativos de formação sem menção da respetiva carga horária, serão contabilizadas 6 horas por cada dia de formação;» -----

Luiz
Antônio

« Não serão contabilizados os comprovativos que não contenham data e/ou não estejam devidamente certificados pelas entidades formadoras ou promotoras, nem a carga horária do curso de formação profissional que dê origem à habilitação literária detida pelo/a candidato/a.» -----

3. A candidata, a quando da remessa da sua candidatura apenas anexou fotocópia do certificado da Formação em Ação Educativa de Nível 4, contudo sem qualquer menção da sua carga horária, o que, tal como supra referido, impede a contabilização das horas pretendidas pela candidata, podendo apenas ser contabilizadas 6 horas de formação relativamente ao documento apresentado; -----
4. O Júri assumiu, para efeitos do parâmetro "Habilitação Literária", que esse certificado seria efetivamente a sua habilitação literária tendo-lhe atribuído a valoração máxima (20 valores), quando deveria ter considerado para esse parâmetro o certificado apresentado de obtenção do 12º Ano de Escolaridade com o curso de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva, de Nível 4. -----

• **Deliberações do Júri:** -----

1. Indeferir a pretensão da candidata, de contabilização das 200 horas de formação referente ao certificado da Formação de em Ação Educativa, por o mesmo não conter qualquer carga horária, contabilizando apenas mais 6 horas de formação para o parâmetro "Formação Profissional", àquelas que já tinham sido contabilizadas, dando um total de 81 horas de formação, retificando a valoração pra 15,000 valores nesse parâmetro; -----
2. Retificar a valoração do parâmetro, "Habilitação Literária" para 15,000 valores, considerando que o certificado de habilitação literárias apresentado pela candidata que comprova efetivamente que a mesma é detentora do 12º Ano de Escolaridade (Curso de Técnico de Apoio à Gestão Desportiva de Nível 4), ou seja, tem habilitação literária superior ao mínimo exigido, mas não é em área de relevante interesse para as funções do posto de trabalho a que se candidata; -----
3. Refazer a avaliação da candidata nos termos das deliberações 1 e 2, nomeadamente a obtida: -----

a) No método de seleção complementar, Avaliação Curricular: -----

Nome	HA (10%)	FPE (40%)	EPE (40%)	AD (10%)	Total (100%)
Mariana Borges Portugal	15,000	15,000	10,000	10,000	12,500

b) Na classificação final: -----

Nome	Classificação Final (PC*70%)+(AC*30%)
Mariana Borges Portugal	16,350 Valores

4. Retificar e refazer: -----

a) A lista com os resultados obtidos no método de seleção complementar, que se anexa e faz parte integrante da presente ata; -----

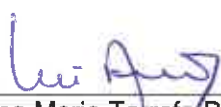
b) A lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, que se anexa e faz parte da presente ata. ---

5. Remeter a lista unitária de ordenação final dos candidatos a homologação do Senhor Presidente da Câmara, cumprindo com o disposto no nº 1, do art.º 25º, da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, após a qual se procederá às respetivas notificações, para cumprimento do disposto nos números 3 e 4, do art.º 25º, da referida Portaria. -----

6. Notificar a candidata da decisão de indeferimento da sua reclamação, dando, na mesma notificação, conhecimento à interessada do ato de homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos.

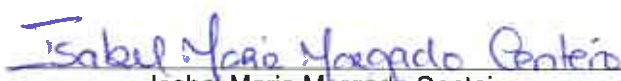
----- E nada mais havendo a tratar, e para constar, foi elaborada a presente ata, que vai ser assinada pelos membros do júri presentes. -----

O Presidente do Júri,



Luísa Maria Tarrafa Ramos
(Docente)

Os Vogais,



Isabel Maria Morgado Centeio
(Técnica Superior)



Inês Andrade Lopes
(Técnica Superior)

RESULTADOS DA APLICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR - RETIFICAÇÃO

----- Nos termos do nº 1, do art.º 22º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, tornam-se públicos os resultados apurados após aplicação do método de seleção complementar, Avaliação Curricular, referente ao procedimento concursal comum para recrutamento e seleção de um Assistente Operacional na área de Auxiliar de Apoio à Educação (TCE), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por publicitação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202503/0244, de 10 de março de 2025. -----

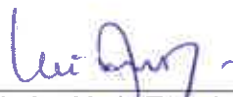
Nome	Classificação	Obs.
Alexandra Ferreira Garcia	10,500 Valores	a)
Ana Carolina Marques Batista	10,500 Valores	a)
Ana Catarina dos Santos Pereira	11,000 Valores	a)
Ana Maria Quaresma Marques	17,800 Valores	a)
Ana Rute Duarte Martins	11,600 Valores	a)
Anabela Marques Rodrigues	19,000 Valores	a)
Andreia Filipa Abrantes Monteiro	15,300 Valores	a)
Andreia Soraia Castanheira Fernandes Rodrigues	16,600 Valores	a)
Carla Cristina Castanheira Abrantes	12,100 Valores	a)
Catarina Alexandra Barreiras Marques Batista	10,500 Valores	a)
Cátia Marisa Duarte Silva	12,200 Valores	a)
Célia Catarina Santos Martins	10,500 Valores	a)
Filipa Alexandra Soares Peres	10,500 Valores	a)
Isabel Maria Santos Pegado	10,000 Valores	a)
Letícia Souza de Oliveira Gravina	10,500 Valores	a)
Margarida Sofia Alves Madeira Ribeiro	16,100 Valores	a)

Maria João Fonseca Borges	14,500 Valores	a)
Mariana Borges Portugal	12,500 Valores	a)
Marinela Viegas Marcelino Curveira	17,800 Valores	a)
Marta Sofia Félix Gonzaga	11,700 Valores	a)
Vera Lúcia Gomes Frederico	11,000 Valores	a)

a) Candidata aprovada.

Paços do Município de Tábua, 14 de agosto, de 2025

O Presidente do Júri,



Luísa Maria Tarrafa Ramos
(Docente)

Tábua, 14 de agosto de 2025

O Presidente da Câmara

(Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz, Lic.)



LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS/AS CANDIDATOS/AS

----- Nos termos do nº 4, do art.º 25º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos/as candidatos/as, referente ao procedimento concursal comum para recrutamento e seleção de um Assistente Operacional na área de Auxiliar de Apoio à Educação (TCE), para celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por publicitação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202503/0244, de 10 de março de 2025. ----

Candidatos/as aprovados/as:

1. Andreia Soraia Castanheira Fernandes Rodrigues – 16,880 valores
2. Vera Lúcia Gomes Frederico – 16,600 valores.
3. Andreia Filipa Abrantes Monteiro – 16,490 valores;
4. Mariana Borges Portugal – 16,350 valores;
5. Célia Catarina Santos Martins – 16,230 valores;
6. Filipa Alexandra Soares Peres – 16,110 valores;
7. Ana Rute Duarte Martins 16,080 valores;
8. Marinela Viegas Marcelino Curveira – 15,840 valores;
9. Ana Carolina Marques Batista – 15,750 valores;
10. Anabela Marques Rodrigues – 15,500 valores;
11. Ana Maria Quaresma Marques – 15,140 valores;
12. Alexandra Ferreira Garcia – 15,050 valores;
13. Cátia Marisa Duarte Silva – 14,860 valores;
14. Marta Sofia Félix Gonzaga – 14,710 valores;
15. Margarida Sofia Alves Madeira Ribeiro – 14,630 valores;



16. Ana Catarina dos Santos Pereira – 14,500 valores;
17. Maria João Fonseca Borges – 14,150 valores;
18. Carla Cristina Castanheira Abrantes – 13,430 valores;
19. Letícia Souza de Oliveira Gravina – 12,950 valores (desempate nos termos da alínea d), do ponto 11.7 do aviso de abertura de texto integral);
20. Catarina Alexandra Barreiras Marques Batista – 12,950 valores (desempate nos termos da alínea d), do ponto 11.7 do aviso de abertura de texto integral);
21. Isabel Maria Santos Pegado – 12,800 valores.

Candidatos/as não aprovados/as:

- Aida Filipa Dias Oliveira – a)
- Ana Cristina Fonseca Monteiro – c)
- Ana Maria Santos Correia – a)
- Ana Paula da Costa Ferreira Borges – c)
- Ana Paula Rodrigues – b)
- Ana Sofia Madaleno Almeida – a)
- Carla Sofia Ferreira Costa Rijo – a)
- Carla Sofia Loureiro Costa – c)
- Carolina Alexandra Fernandes Costa – a)
- Catarina Isabel Brito Fernandes – a)
- Cláudia Cristina Seixas Fonseca Maganinho – a)
- Donald Emanuel Madeira Tavares – b)
- Fernanda Maria Santos Bento – a)
- Filipa Pais Nunes Marques – c)
- Gracinda Cardoso Batista – c)

- Helena Maria Tavares Alves – c)
- Isabel Maria Duarte Pereira Dias Santos – a)
- Isabel Maria Madeira Henriques Rodrigues – b)
- Joana Isabel dos Santos Alves – c)
- Joana Rafaela Fernandes Cavada – a)
- José Pedro Morais Diogo – a)
- Lídia Maria Costa Oliveira – c)
- Liliana Rodrigues Dias – b)
- Madalena Matias Santos – b)
- Magda Alexandra Rodrigues Martins – c)
- Márcia Isabel Alves Ribeiro – c)
- Maria Teresa Nobre Quaresma Gouveia – c)
- Maria Teresa Simões Madeira – b)
- Marina Alexandra Gonçalves Almeida – b)
- Marisa Sofia Rodrigues Santos – c)
- Patrícia Alexandra Abrantes Antunes – c)
- Pedro Henrique Estumano da Costa – c)
- Raquel Gomes Rodrigues – e)
- Rosa Maria Barbosa de Brito Vicente – c)
- Sandra Isabel Ferreira dos Santos – b)
- Sara Margarida Antunes Alves – b)
- Telma Filipa Mendes da Costa Moreira – a)
- Vânia Abrantes Costa – a)



- a) Candidato/a excluído/a, por não ter comparecido à aplicação do primeiro método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos).
- b) Candidato/a excluído/a, por ter obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na aplicação do primeiro método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos).
- c) Candidato/a aprovado/a, mas considerado/a excluído/a do procedimento, conforme dispõe a alínea b), do nº 1, do art.º 19º, da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, por não se enquadrarem na alínea b), do Ponto 11.8 do aviso de abertura integral.
- d) Candidato/a excluído/a, por não ter comparecido à aplicação do segundo método de seleção obrigatório (Avaliação Psicológica).
- e) Candidato/a excluído/a, por ter obtido um juízo de Não Apto/a na aplicação do segundo método de seleção obrigatório (Avaliação Psicológica).

Paços do Município de Tábua, 14 de agosto, de 2025

O Presidente do Júri,

Luísa Maria Tarrafa Ramos
(Docente)